



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1378, DE 08 DE ABRIL DE 2008.  
INCLUI ATIVIDADE Nº 2185, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 1348, 14.08.2007, E NA LEI ORÇAMENTO  
Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir a atividade nº 2185, na Lei  
do Plurianual nº 1256, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1348, 14.08.07, e na Lei  
Orçamento n 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 255,20  
(duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), dando a seguinte redação:

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

12.365.0080.2185 – Merenda escolar, pré- escola, com recursos FNDE

33.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 255,20

OBJETIVO: Atender as crianças da pré-escola, com merenda escolar, com do FNDE .

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial,  
auxílio recebido FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 08 de abril de  
2008.

  
Gessi José Brandalise  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 08/04/2008